

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Edital nº 01/2026

Preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba
Processo: 23222.000384/2026-07

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais–*Campus* Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no primeiro semestre de 2026 pelo **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba**

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para discentes especiais em disciplinas do PPGCTA. Importante consultar o horário de oferta das disciplinas para não solicitar disciplinas ofertadas no mesmo [horário](#). As disciplinas ofertadas estão na listagem a seguir :

DISCIPLINAS OPTATIVAS
CTA05042 - ESTATÍSTICA APLICADA À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
CTA05050 - GESTÃO DA SEGURANÇA DE ALIMENTOS
CTA05053 - ANÁLISE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS
CTA05059 - INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE
CTA05065 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS AMILÁCEOS
CTA05061 - TÓPICOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS I
CTA05051 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS
CTA05036 - SECAGEM DE PRODUTOS VEGETAIS
CTA05028 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CARNE IN NATURA

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado à anuência do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ao atendimento do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

disposto no item 2.2 deste edital.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

- I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou aqueles que queiram nela ingressar, e;
- II. sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho e na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato especialmente para este fim, **entre os dias 25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, enviando a documentação solicitada para o **email da Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba, secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br**. **O candidato deverá colocar como assunto da mensagem “EDITAL DE DISCIPLINAS ISOLADAS PPGCTA – NOME DO CANDIDATO.”**

2.2.3. Os candidatos deverão enviar por email os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração provisória de conclusão de curso, na qual deve constar a data da colação de grau;
- *Curriculum vitae ou lattes* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.
- Requerimento de inscrição RA054 devidamente preenchido e assinado pelo candidato

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), juntamente com o docente responsável pela disciplina e terá como prioridade a seguinte ordem:

I. candidatos que tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, obedecendo a ordem de classificação;

II. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional na área;

III. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional em outra área;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

IV. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e que não possuam experiência profissional.

3.1.1. Para desempate, será utilizado o critério de maior idade

3.1.2. Ao discente especial de disciplinas isoladas será permitido **aproveitar até 25%** do total de créditos exigidos para integralização do curso, sendo que a solicitação de aproveitamento deve ser feita até o final do segundo período letivo de ingresso.

3.1.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

3.1.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado do deferimento nas disciplinas será divulgado no sítio institucional no dia **05 de março de 2026**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida será realizada pela **Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba** no período de **05 e 06 de março de 2026**. **ATENÇÃO!** Para que se otimizem os trâmites, **OS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA TAMBÉM DEVEM SER ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba** enviarão, no ato da inscrição, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso. Obs.: O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com o serviço militar, obrigatório para homens de 18 até 45 anos (Anexo II);
- Requerimento de matrícula RA053 devidamente preenchido e assinado pelo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

candidato.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição pelo candidato (envio, por email, dos documentos para inscrição e matrícula)	25 de fevereiro a 03 de março de 2026
Período de avaliação pelo Colegiado	04 de março de 2026
<u>Divulgação do Resultado final</u>	05 de março de 2026
Cadastro e matrícula dos estudantes pela secretaria	05 e 06 de março de 2026

8. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 1º semestre letivo de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Rio Pomba, 25 de fevereiro de 2026.

André Narvaes da Rocha Campos
Diretor-Geral do Campus Rio Pomba
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2026/1, vagas
em Disciplinas Isoladas para o Programa de Pós-graduação em Ciência e
Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com
a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em
vigor.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO
MILITAR**

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito no Processo Seletivo 2026/1, vagas em
Disciplinas Isoladas para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia
de Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste
de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço
Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato